



RESOLUÇÃO CTP Nº 606/05

ATA Nº 755/05.

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 08/09/05, **RESOLVE: INDEFERIR** os processos n.ºs. *DETT 2213/052*, de Sérgio Souza Pires, *DETT 1836/056* da Silveira de Sá Transporte e Turismo Ltda, *DETT 1493/051* da Unesul de Transportes Ltda, *DETT 2965/054* da Italianur Transportes e Turismo Ltda, *DETT 143/057* da A.S. Ramos Construções Ltda, *DETT 1364/057* da Terravera Transporte e Turismo Ltda, *DETT 2931/052* da Liguitur Turismo Ltda, *DETT 2321/050* de José dos Passos de Souza, *DETT 2357/054* da Brunatur Agencia de Viagens e Turismo Ltda, *DETT 3436/055* da Cooperalt, *DETT 1702/050* da SNTUR Viagens e Turismo Ltda, *DETT 3001/059* da Viação Elo Ltda., *DETT 2945/053* da Viagens Chapecó Transporte e Turismo Ltda., **DEFERIR** os processos n.ºs. *DETT 3613/054* da Transportes Coletivos União do Vale Ltda., *DETT 1491/059* da Unesul de Transportes Ltda., *devido a divergência de enquadramento legal entre o Auto de Infração e a Notificação de Multa.*; *DETT 2028/050* da Transporm Transportes Ltda., *DETT 3680/053* e *DETT 3678/059* da Itaporã Transportes Coletivos Ltda., *DETT 2890/054* da Secretaria de Estado de Segurança Pública – Eraldo Todt; *DETT 1173/057* e *DETT 1174/053* da Transportes Coletivos Beyer Ltda., *DETT 2367/050* e *DETT 2373/050* da Hansatur Transporte e Turismo Ltda., *DETT 2017/059* da SNTUR Viagens e Turismo Ltda., *DETT 3479/056* de Vitório Fongaro. Florianópolis, 08 de setembro de 2005. **Luiz Carlos Tamanini**
Presidente do CTP em exercício.